



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DE NOVA MUTUM
EDITAL DE LEILÃO

Processo nº 1003711-75.2025.8.11.0086

Tipo de Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: ANDERSON LUIZ KAYSER - CPF: 652.229.031-68

Advogado(a): FERNANDO DORIVAL DE MATTOS - OAB MT13477-A

Executado(s): DOUGLAS DA COSTA DELLA MEA - CPF: 052.397.591-03;

LEONARDO ALBERTO DELLA MEA - CPF: 626.753.700-53

Advogado(s): JESSICA BAUMGARTNER CARDOSO - OAB RS97375 JESSICA BAUMGARTNER CARDOSO - OAB RS97375; ANGELICA BAUMGARTNER CARDOSO - OAB RS10732

Valor da Execução: R\$ 651.698,51 (seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) – 03/2026.

A Dr^a LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI, Juíza de Direito da 2ª Vara de Nova Mutum, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, FAZ SABER que, por meio do **Leiloeiro Público Oficial - Sr. Carlos Henrique Barbosa**, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082 - levará a praça o(s) bem(bens) abaixo(s) descrito(s), através do portal de leilões online da C.H. BARBOSA LEILÕES (www.chbarbosaleiloes.com.br), nas condições:

1º LEILÃO: 15/09/2026, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) e com encerramento às 11h00min (horário de Brasília/DF), ou seja, 10h00min horário de Mato Grosso. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento, **por valor igual ou superior ao da avaliação**. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão:

2º LEILÃO: 25/09/2026, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) e com encerramento às 11h00min (horário de Brasília/DF), ou seja, 10h00min horário de Mato Grosso, arrematando quem maior lance oferecer, **não sendo aceito o preço vil, considerando-o como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC)**.

Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO (Art. 882 do CPC), por meio do website: www.chbarbosaleiloes.com.br.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DE NOVA MUTUM

Em ambos os leilões será observada a regra contida no Art. 21 da Resolução Nº 236 /2016 do CNJ: “Sobrevindo lance nos 03 minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.”

BEM(NS):

- 01) **VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHÃO, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ACTROS 2651S, 6X4**, COR BRANCO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2021/2021, PLACA RRJ1G28, RENAVAL 01283494229, em bom estado de conservação e uso, sem danos mecânicos, hidráulicos ou elétricos aparentes.
AVALIAÇÃO: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)
- 02) **VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHÃO, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ACTROS 2651S, 6X4**, COR BRANCO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2021/2022, PLACA RAN7A02, RENAVAL 01253767952
AVALIAÇÃO: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
- 03) **CONJUNTO CARRETA BASCULANTE SR RANDON, COR PRETA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2020/2021**, COMPOSTO POR: PLACA RAR1G06, RENAVAL 01253768061, CHASSI 9ADB0902LMM473619 / PLACA RAR1G16, RENAVAL 01253768371, CHASSI 9ADB0902LMM473620, em bom estado de conservação e uso;
AVALIAÇÃO: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).
- 04) **CONJUNTO CARRETA BASCULANTE SR RANDON, COR PRETA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2021/2022**, COMPOSTO POR: PLACA RRJ0E20, RENANVAL 01283494555, CHASSI 9ADB0902MNM496678 / PLACA RRJ0E40, RENAVAL 01283495314, CHASSI 9ADB0902MNM496679
AVALIAÇÃO: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Fiel Depositário(a): Executado(s)

Gravames/Observações:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DE NOVA MUTUM

PLACA	GRAVAMES/OBSERVAÇÕES	DÉBITOS
RRJ1G28	COMODATÁRIO 17-10-2029 DOC 58944057000129; Alienação Fiduciária em favor de BANCO MERCEDESSENZ BRASIL	IPVA 2026: R\$ 3.847,40 (parcelamento deferido)
RAN7A02	COMODATÁRIO 17-10-2029 DOC 58944057000129	IPVA 2026: R\$ 2.890,90 (parcelamento deferido)
RAR1G06	COMODATÁRIO 17-10-2029 DOC 58944057000129	
RAR1G16	COMODATÁRIO 17-10-2029 DOC 58944057000129	
RRJ0E40	COMODATÁRIO 17-10-2029 DOC 58944057000129; Alienação Fiduciária em favor de BANCO MERCEDESSENZ BRASIL	
RRJ0E20	COMODATÁRIO 17-10-2029 DOC 58944057000129; Alienação Fiduciária em favor de BANCO MERCEDESSENZ BRASIL	

Da Modalidade e Condições: O leilão será realizado de forma online (**leilão eletrônico – Art. 882 do CPC**), por meio do website **www.chbarbosaleiloes.com.br**. Para oferta de lances online, os interessados deverão cadastrar-se previamente com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão, fornecendo os dados e informações solicitadas, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, correndo por conta do arrematante as despesas com: transporte, retirada, consertos, desmembramentos, averbações de construção, abertura de matrícula e outras que se fizerem necessárias. Constitui ônus dos interessados a visita e inspeção dos bens a serem alienados. Os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

Do Pagamento do Lance: O pagamento do lance vencedor será à vista, por meio de depósito vinculado ao processo judicial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DE NOVA MUTUM

contar do encerramento do leilão. Havendo proposta diversa das diretrizes estabelecidas no edital, acaso frustrada a venda nas condições do leilão, será tomada por termo pelo leiloeiro, com intimação das partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, hipótese em que, após a conclusão, haverá decisão específica do juízo da execução.

Da Arrematação/Adjudicação pelo Credor: Se o exequente arrematar/adjudicar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação/adjudicação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação/adjudicação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

Das Baixas dos Gravames: Com a venda no leilão, por se tratar de aquisição originária, caso haja hipoteca, penhoras, arrestos, indisponibilidades, bloqueios REJANUD e/ou outros ônus que gravem o bem, o bem será leiloadado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza *propter rem*, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015.

Da Carta de Arrematação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, somente serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução. (CPC, art. 901, §1º).

Da Comissão Devida ao Leiloeiro: Em observância ao disposto no artigo 1.100 CNGC/2017 e art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32, fixo, a título de taxa de comissão, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, que deverá ser paga ao Leiloeiro Oficial. Em caso de adjudicação ou remição, arbitro honorários em 2,5% (dois e meio por cento).

O artigo 903 do CPC dispõe que: “Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos”. Eventual manifestação deverá ser efetuada no



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DE NOVA MUTUM

prazo disposto no § 2º do art. 903 do CPC, contados da juntada aos autos do auto de arrematação assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro. Transcorrido o prazo previsto no § 2º sem que tenha havido alegação de qualquer das situações previstas no § 1º, será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse, nos termos do § 3º do art. 903 do CPC.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.chbarbosaleiloes.com.br, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@chbarbosaleiloes.com.br, pelos telefones (65) 3027-1457 / (65) 9.9912-6540 (inclusive por meio do aplicativo WhatsApp) ou pessoalmente no escritório do leiloeiro, situado na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78.043-305.

Os casos omissos deste edital serão apreciados e decididos pelo Juízo competente pela expropriação, não se constituindo em impedimento para realização do certame, causa de desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Nos termos do artigo 889, I, do CPC, os executados serão intimados acerca do leilão designado na pessoa de seu(s) advogado(s), ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Serão cientificados por meio do presente edital as partes elencadas no art. 889, incisos II a VIII do CPC, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

Pelo presente EDITAL DE LEILÃO ficam intimados: ANDERSON LUIZ KAYSER - CPF: 652.229.031-68; DOUGLAS DA COSTA DELLA MEA - CPF: 052.397.591-03; LEONARDO ALBERTO DELLA MEA - CPF: 626.753.700-53.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Nova Mutum, 17 de agosto de 2026.

Luciana de Souza Cavar Moretti

Juíza de Direito

Carlos Henrique Barbosa

Leiloeiro Oficial – JUCEMAT 032

Leiloeiro Rural – FAMATO 082